



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 1ª Câmara Criminal
[PAUTA ORDINÁRIA Nº 08/2010](#)

1ª CÂMARA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO Nº. 08

8ª SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 09/03/2010

Publicada(s) no(s) D.J(s). 11/02/2010 e 04/03/2010.

Desembargador **Marco Villas Boas - Presidente**



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 1ª Câmara Criminal

Serão julgados pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na 8ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL, ao(s) 09 (nove) dia(s) do mês de março (03) de 2010, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14h, os seguintes processos:

F E I T O (S) R E T I R A D O (S)

1) HABEAS CORPUS - HC - 6231/10 (10/0081356-5)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, DA LEI 11.343/06.

IMPETRANTE(S): IARA MARIA ALENCAR

PACIENTE(S): LUIZ CARLOS SANTOS DA CUNHA

ADVOGAD(A)(O)(S): IARA MARIA ALENCAR

IMPETRADO(A): JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS - TO.

PROCURADOR(A)

DE JUSTIÇA: Dr^a. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

1ª CÂMARA CRIMINAL

HC 6231/09

Desembargador **Marco Villas Boas**

- Relator - **Denegou**

Desembargador **José Neves**

- Vogal - **Retirou c/vista**

Desembargador **Moura Filho**

- Vogal – **Acompanhou a divergência**

Desembargador **Luiz Gadotti**

- Vogal – **Acompanhou a denegação**

Juiz **Francisco de Assis Gomes Coêlho.** – Vogal - **Divergiu**

O Relator votou no sentido de conhecer do presente “*writ*”, e, acolhendo o parecer ministerial e com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal **denegar a ordem** almejada, indeferindo o *habeas corpus* liberatório. Sendo acompanhado pelo Desembargador **Luiz Gadotti**. O Juiz **Francisco de Assis Gomes Coelho** votou divergentemente, pela **concessão da ordem**, por entender que a prisão padece de vício constitucional que a macula, uma vez que a Constituição Federal determina que a autoridade judiciária, ao receber o auto de prisão em flagrante, deve de pronto analisar e manifestar-se quanto à legalidade ou não da prisão, o que não ocorreu nos autos. Como não o fez, dali originou um vício e essa prisão passa a ser ilegal. No que foi acompanhado pelo Desembargador **Moura Filho**. Fizeram sustentação oral, pelo paciente, Dr. **Gustavo Lassance Cunha de Alencar**, e pelo Ministério Público, Dr. **Ricardo Vicente da Silva** Feito retirado com vista pelo Desembargador **José Neves**.



ESTADO DO TOCANTINS
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Secretaria da 1ª Câmara Criminal

2)= AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL - AGEXPE – 1829/09 (09/0081007-8)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA Nº 35863-5/09)

T. PENAL: ART. 213, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVADO: FRANCISCO DE SOUSA SILVA FEITOSA

PROCURADOR(A)

DE JUSTIÇA: Drª. VERA NILVA ALVARES DA ROCHA

RELATOR: Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**

5ª Turma Julgadora: AGEXPE – 1829/09

Desembargador **Marco Villas Boas** - Relator - **Deu provimento**

Desembargador **José Neves** - Vogal – **Retirou com vista**

Juiz **Francisco de Assis Gomes Coêlho** - Vogal - **Aguarda**

O Relator votou no sentido de conhecer do presente recurso e no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e, de conseguinte, determinou a expedição, inclusive, via fac-símile, da ordem para o imediato recolhimento do agravado. Feito retirado com vista pelo Desembargador **José Neves**.

3) APELAÇÃO - AP - 9131/09 (09/0075640-3)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 67382-6/08)

T. PENAL(S): ART. 38 “CAPUT”, e ART.46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 9605/98.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO(A)(S): MARCELO ARANTES FERRAZ

ADVOGADO(A) : ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. **MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA**

RELATOR: Juiz **JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR**

4ª Turma Julgadora: AP – 9131/09

Juiz **José Ribamar Mendes Júnior** - Relator

Desembargador **Marco Villas Boas** - Revisor - **VOTOU DIVERGENTE**

Desembargador **José Neves** - Vogal – **RETIROU COM VISTA**

O Relator proferiu o seu voto no sentido de acolhendo o parecer ministerial nesta instância, conhecer do presente Recurso, por próprio e tempestivo, e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a sentença de fls. 136/137, dando prosseguimento a ação penal. Feito retirado com vista pelo Desembargador **José Neves**. O Desembargador **Marco Villas Boas**, divergiu do Relator, para conhecer do recurso de apelação e negar-lhe provimento, mantendo intacta a sentença da Magistrada de 1º grau. Feito retirado com vista pelo Desembargador **José Neves**.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 1ª Câmara Criminal

4) APELAÇÃO - AP - 9697/09 (09/0077362-6)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DA COISA APREENDIDA Nº 5.3865-0/90)

T. PENAL(S): ART. 12, "CAPUT", DA LEI Nº 6.368/76.

APELANTE(S): THEODORO GONTIJO

DEF(S). PÚBL(S).: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTI ELIHIMAS E OUTRO

APELADO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr^a. LEILA DA COSTA VILELA MAGALÃES

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora: AP 9697/09

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Desembargador **Luiz Gadotti** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

Feito retirado de julgamento a pedido do Desembargador Moura Filho – Relator, conforme requerimento de fls. 141/142.

5) APELAÇÃO - AP - 10076/09 (09/0079014-8)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 63089-0/09)

T. PENAL(S): ART. 214, "CAPUT" C/C ART. 224, "A", AMBOS DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE(S): NAILTON RODRIGUES

DEF^a. PÚBL^a.: ARLETE KELLEN DIAS MUNIZ

APELADO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr^a. VERA NILVA ALVARES ROCHA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora: AP 10076/09

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **José Ribamar Mendes Júnior** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 02/03/2010, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, para ratificar revisão do seu substituto.

6) APELAÇÃO - AP - 9595/09 (09/0076937-8)

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 2472/06)

T. PENAL(S): ART. 184, § 2º, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO(A)(S): ANTÔNIO NEI LOPES DE OLIVEIRA

DEF^a. PÚBL^a.: ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora: AP 9595/09

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Juiz **José Ribamar Mendes Júnior** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 02/03/2010, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, para ratificar revisão do seu substituto.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 1ª Câmara Criminal

7) APELAÇÃO - AP - 10021/09 (09/0078735-0)
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 433/90)
T. PENAL(S): ART. 121, § 2º, IV, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE(S): FRANCISCO VAZ SAMPAIO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
APELADO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR (A)
DE JUSTIÇA: Dr. JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora: AP 10021/09

Desembargador **Moura Filho** - Relator

Desembargador **Luiz Gadotti** - Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas** - Vogal

Feito retirado de julgamento na sessão do dia 02/03/2010, a pedido do Desembargador Luiz Gadotti, para ratificar revisão do seu substituto.

8) APELAÇÃO – ACR - 9931 (09/0078279-0)
ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº. 6859-3/09)
T. PENAL(S): ARTIGO 16, “CAPUT”, DA LEI Nº 10.826/03, ART. 304, C/C ART. 299 E ART. 288, PARAGRÁFO ÚNICO DO CPB.
APELANTE(S): IVALDO EDUARDO MACEDO
ADVOGADO(S): MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA E OUTRO
APELANTE: JOSÉ DELANO DIÓGENES
ADVOGADO(S): JOSÉ WELLINGTON P. DIÓGENES E OUTROS
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR (A)
DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

4ª Turma Julgadora: - ACR - 9931/09

Desembargador **Luiz Gadotti** - Relator

Desembargador **Marco Villas Boas** - Revisor

Desembargador **José Neves** - Vogal

Feito retirado de julgamento a pedido do Relator.



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 1ª Câmara Criminal

F E I T O S D O D I A

9) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE - 2423/09 (09/0079600-6)

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 42612-0/07)

T. PENAL: ART. 121, § 2º, III E IV, C/C ART. 14, II, C/C ART. 29, TODOS DO CP.

RECORRENTE(S): VALDIR GOMES PEREIRA E FÁBIO HENRIQUE GOMES DA SILVA

DEF. PÚBL. : NEUTON JARDIM DOS SANTOS

RECORRIDO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Drª. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

1ª Turma Julgadora:

RSE – 2423/09

Desembargador **José Neves**

- Relator

Juiz **Francisco de Assis Gomes Coêlho**

- Vogal

Desembargador **Moura Filho**

- Vogal

10) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - RSE – 2272/08 (08/0067677-7) E APENSO RSE - 2290/08 (08/0069394-9)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: (DENÚNCIAS Nºs 90398-0/07 E 28622-9/08)

T. PENAL: 1º RECURSO ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II, E 2º RECURSO ART.121, § 2º, I, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CPB.

RECORRENTE(S): WANDERSON GUIMARÃES

ADVOGADO(S): EDER MENDONÇA DE ABREU

RECORRIDO(A)(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora:

RSE – 2272 E 2290/08

Desembargador **Moura Filho**

- Relator

Desembargador **Luiz Gadotti**

- Vogal

Desembargador **Marco Villas Boas**

- Vogal

11) APELAÇÃO - AP - 10022/09 (09/0078737-6)

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 260/05)

T. PENAL(S): ART. 14, “CAPUT”, DA LEI Nº 10826/03.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO(A)(S): JOSUÉ FERREIRA DE SOUSA

DEFª. PÚBLª.: NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA

PROCURADOR (A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

3ª Turma Julgadora:

AP 10022/09

Desembargador **Moura Filho**

- Relator

Desembargador **Luiz Gadotti**

- Revisor

Desembargador **Marco Villas Boas**

- Vogal



ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria da 1ª Câmara Criminal

12)=APELAÇÃO CRIMINAL - AP-9589/09 (09/0076922-0)

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: (DENÚNCIA Nº. 67633-7/08).

T. PENAL: ART. 148, CAPUT, DO CP E ART 14, DA LEI Nº 10.826/03.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO(S): JOÃO PAULO LOPES DA CRUZ

DEFª. PÚBLª.: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

PROCURADOR(A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

5ª Turma Julgadora: AP 9589/09

Desembargador **Luiz Gadotti** - Relator

Desembargador **Marco Villas Boas** - Revisor

Desembargador **José Neves** - Vogal

13)=APELAÇÃO CRIMINAL - AP-9110/09 (09/0075572-5)

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº. 1.5770-2/09).

T. PENAL: ART. 157, § 2º, I E II DO CP.

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

APELADO(S): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

DEFª. PÚBLª.: NAPOCIANI PEREIRA POVOA

APELADO(S): RICARDO FERNANDES LUSTOZA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA

APELANTE(S): JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

DEFª. PÚBLª.: NAPOCIANI PEREIRA POVOA

APELANTE(S): RICARDO FERNANDES LUSTOZA

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO AMENDOLA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A)

DE JUSTIÇA: Dr. JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

5ª Turma Julgadora: AP 9110/09

Desembargador **Luiz Gadotti** - Relator

Desembargador **Marco Villas Boas** - Revisor

Desembargador **José Neves** - Vogal

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, ao(s) 04 dia(s) do mês de março de 2010.

Wandelberte Rodrigues de Oliveira
Secretário da 1ª Câmara Criminal